

CORPOS ESTIGMATIZADOS: O DIREITO E A SEGREGAÇÃO LEGITIMADA A PARTIR DOS GHOULS DE FALLOUT

BRUNA MEOTTI SOUZA¹; AKNATON TOCZEK SOUZA²

¹Universidade Católica de Pelotas – souza.brunameotti@gmail.com

²Universidade Católica de Pelotas – aknaton.souza@ucpel.edu.br

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho busca analisar a narrativa e contextualização da série de jogos *Fallout* como uma representação analógica da segregação racial estadunidense sob políticas estatais, como as leis *Jim Crow*. A partir do conceito de estigma, traçase um paralelo entre história e ficção, destacando como o Direito pode reforçar práticas de exclusão quando sua efetividade material entra em contradição com os valores formais que proclama, como a igualdade. Além disso, busca-se evidenciar o potencial do jogo como meio de sensibilização para pautas raciais.

Erving Goffman abre sua obra, *Estigma*, com a carta de uma jovem que expressava infelicidade e pensamentos suicidas em função de sua condição estética e a rejeição social consequente a isso. A garota, que nasceu sem o nariz, relatava a incapacidade de ter relacionamentos e a reação negativa das pessoas à sua aparência. Especialmente, cabe destacar “(...) nenhum rapaz sairá comigo porque nasci sem nariz — embora eu dance bem, tenha um tipo bonito e meu pai me compre lindas roupas.” (GOFFMAN, 2004, p. 4). Pensar sobre como outros atributos da jovem são ignorados, pois uma única característica é suficientemente repulsiva para os demais, é tratar diretamente do conceito de estigma apresentado por GOFFMAN (2004, p. 7):

Em todos esses exemplos de estigma, entretanto, inclusive aqueles que os gregos tinham em mente, encontram-se as mesmas características sociológicas: um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social quotidiana possui um traço que pode-se impor a atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus.

Na série *Fallout*, existe um tipo de personagem denominado genericamente como *ghouls* (ou *necróticos*, na tradução brasileira), são pessoas afetadas pela radiação decorrente da devastação nuclear bélica ocorrida na história do jogo. Por conta das mutações e corrosão de seus corpos pela exposição à radiação, o indivíduo adquire um aspecto cadavérico, marcado principalmente pela ausência do nariz. E esse grupo, para além de gerenciar a própria sobrevivência em um mundo pós-apocalíptico quase que totalmente retornado ao estado de natureza, enfrenta a discriminação nos espaços em que transita. A rejeição social e agressividade de demais pessoas em relação aos *ghouls*, culminou na segregação dessa minoria.

O estigma desse grupo é justamente a característica central que denuncia sua condição como humano — ou menos do que isso, para a maioria das pessoas em seu entorno. Os necróticos possuem a marca na face daquilo que os distingue como um “tipo a ser evitado”. Assim como a garota citada por GOFFMAN (2004), os *ghouls* têm suas qualidades invisibilizadas, pois a ausência do nariz é o atributo

que monopoliza a atenção de quem os vê, e convoca a imagem da anormalidade; o diferente.

Dessa forma, o objetivo deste trabalho é analisar a forma como a representação dos *ghouls* em *Fallout* funciona como metáfora da segregação racial, aproximando a ficção dos processos históricos de discriminação e exclusão legitimados juridicamente

2. METODOLOGIA

A pesquisa desenvolve-se a partir de abordagem qualitativa, de natureza teórico-analítica, utilizando como procedimento a análise bibliográfica e a interpretação comparativa entre fontes acadêmicas e a narrativa do jogo *Fallout*. Foram mobilizados autores clássicos e contemporâneos, como Erving Goffman, George Fredrickson, Richard Rothstein e Michel Foucault, a fim de estabelecer a relação entre conceitos de estigma, status social e segregação racial com a representação ficcional dos *ghouls*. O método consiste em identificar paralelos entre práticas históricas de exclusão, notadamente as políticas segregacionistas estadunidenses, e os mecanismos narrativos do jogo, evidenciando o papel do Direito na legitimação ou superação de estigmas sociais.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em *Fallout 4*, especificamente, o assentamento de Diamond City (uma sociedade local autônoma de Boston) proibiu expressamente a presença dos *ghouls*. Considerando a discriminação que sofriam em outras localidades, um dos poucos lugares em que encontraram refúgio foi a comunidade de Goodneighbor, um assentamento receptivo para criminosos e outros indivíduos marginalizados. Esse local se tornou especialmente identitário quando um *ghoul* chamado Hancock, personagem de relevância na história do jogo, assumiu a liderança como prefeito de Goodneighbor e o consolidou como ambiente acolhedor para outros necróticos.

Além da discriminação pela deformidade física, o contexto narrativo dado aos *ghouls* abrange metaforicamente outro estigma descrito por GOFFMAN (2004, p. 7): os estigmas tribais de raça, nação e religião. Quando pensamos em uma minoria social profundamente discriminada, excluída e marginalizada, o que pode nos vir à mente de forma automática é a população negra. A cor da pele é o estigma; a marca que carrega expectativas e preconceitos, condicionando as interações sociais ao que o fenótipo do sujeito representa dentro de uma sociedade racista.

E ao tratar de segregação, é importante olhar para a história dos Estados Unidos, pois as políticas segregacionistas moldaram a manifestação estrutural do racismo norte-americano (FREDRICKSON, 2002, p. 101). Enquanto isso, no Brasil, o racismo foi estruturado a partir de políticas de miscigenação, oferecendo um contexto de discriminação bem distinto daquele observado na América do Norte (MUNANGA, 1999, p. 27-30).

As leis *Jim Crow* não se limitaram a designar banheiros separados para negros e brancos, espaços no transporte público, escolas... Essa política criou um ambiente jurídico e social permissivo e legitimador de diversas práticas segregacionistas, algumas delas agindo diretamente no cenário urbano, criando e reforçando divisões demográficas por cor (tal qual a expulsão de *ghouls* em determinadas localidades de Boston os obrigaram a ocupar uma quantia limitada de territórios que aceitavam sua presença). Uma prática comum de seguradoras

era conhecida como *redlining*, que consistia em classificar bairros predominantemente negros como regiões de risco e, além disso, negar crédito a famílias afro-americanas, impedindo que tivessem o aporte financeiro necessário para habitar outras áreas. Desta forma, as regiões urbanas eram cada vez mais segmentadas pela cor (ROTHSTEIN, 2017, p 7).

Assim, o Direito vigente à época não apenas permitiu, como institucionalizou o racismo, tendo o papel central de reforçar estigmas raciais e a opressão de um grupo marginalizado. Michel Foucault, em *Vigiar e Punir*, aponta que o Direito não se limita a regular condutas, mas opera como ferramenta de disciplina e exclusão social. As instituições jurídicas organizam a vida social normalizando certos tipos de corpos e criminalizando outros, o que reforça estruturas prejudiciais a determinados grupos, enquanto outros são privilegiados.

Um processo histórico real, com consequências sociais graves remanescentes, compartilha de diversas semelhanças com uma narrativa ficcional pós-apocalíptica. *Fallout* apresenta uma sociedade que, em virtude de uma guerra nuclear devastadora, retornou a um modo de vida análogo a meios de organização social muito anteriores a Estados Democráticos, marcados pela violência privada e pela luta pela sobrevivência.

Reconhecer que práticas segregacionistas ocorreram em um passado recente (e que persistem em determinados contextos), em uma sociedade frequentemente apresentada como símbolo da Democracia no mundo moderno, é evidenciar que a efetividade material do Direito nem sempre corresponde à sua formalidade. Isso fica claro ao se considerar que as políticas estadunidenses de segregação racial contrariavam frontalmente o princípio da igualdade consagrado na 14^a Emenda à Constituição dos Estados Unidos da América, de 1787, ratificada em 1868.

4. CONCLUSÕES

A proposta deste trabalho inova ao aproximar a análise de um produto cultural contemporâneo com processos históricos de segregação racial institucionalizada nos Estados Unidos. Ao mobilizar conceitos sociológicos e jurídicos, como o estigma de Erving Goffman e outras leituras históricas, evidenciou-se como a ficção pode operar como recurso pedagógico e crítico para compreender mecanismos de exclusão.

A originalidade está em utilizar a narrativa ficcional dos *ghouls* como metáfora para refletir sobre a persistência de estigmas e a ambivalência do Direito, que pode tanto reforçar quanto combater a discriminação. Assim, o estudo oferece uma contribuição para a reflexão acadêmica ao integrar Direito, Ciências Sociais e Cultura Digital, sugerindo novas formas de sensibilização para pautas raciais a partir da interseção entre realidade e ficção.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BETHESDA GAME STUDIOS. *Fallout 4* [jogo eletrônico]. Rockville: Bethesda Softworks, 2015. Disponível em: <https://fallout.bethesda.net/>. Acesso em: 19 ago. 2025.

CONSTITUIÇÃO (1787). Constituição dos Estados Unidos da América: Emendas posteriores. Emenda XIV (1868). Disponível em: <https://www.archives.gov/founding-docs/amendments-11-27>. Acesso em: 19 ago. 2025.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREDRICKSON, George M. Racism: a short history. Princeton: Princeton University Press, 2002.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Mathias Lambert. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/151138/goffman,erving.estigma_notassobreamanipulacaodaidentidadedeteriorada.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

HUGHES, Everett Cherrington. Dilemmas and contradictions of status. American Journal of Sociology, v. 50, n. 5, p. 353-359, mar. 1945. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2771188>. Acesso em: 19 ago. 2025.

MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis: Vozes, 1999.

ROTHSTEIN, Richard. The color of law: a forgotten history of how our government segregated America. New York: Liveright Publishing Corporation, 2017.